



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 33/2022

Uberlândia, 23 de fevereiro de 2022.

A/C

Agenor Vitor Caetano

gabrielrobertochaves@hotmail.com

Rua Natal, 190 – Bairro: São Vicente de Paula

Campina Verde/MG

CEP: 38270-000

Assunto: Processo SEI nº 2100.01.0078912/2021-90 – Agenor Vitor Caetano – Indeferimento

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0078912/2021-90].

Ao Responsável,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao indeferimento do processo administrativo SEI nº 2100.01.0078912/2021-90, do empreendedor Agenor Vitor Caetano, alusivo ao requerimento de “corte de árvores isoladas simplificado”, referente à Fazenda Perobas “Barreirinho” (matrícula nº. 20029) no município de Campina Verde/MG, pelos seguintes motivos:

“Foi constatado que parte das árvores requeridas já haviam sido suprimidas em janeiro de 2022, conforme evidenciado nas imagens. Observando que a área já havia sido limpa e realizado o processo de preparo para cultivo de grãos, conforme informado no PUP. Sendo assim, o processo em tela não se ocesso não se trata de corte de árvores isoladas simplificado, mas sim de DAIA Corretivo de corte de árvores isoladas.”

Diante do exposto, opta-se pelo indeferimento, já que a documentação apresentada está incorreta, devendo o empreendedor observar o art. 13 do Decreto Estadual nº. 47.749/19”.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Paula, Servidora**, em 23/02/2022, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42738226** e o código CRC **62A1510F**.

Referência: Processo nº 2100.01.0078912/2021-90

SEI nº 42738226

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP